



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024



Série

Número 222

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Contrato n.º 328/2024

Primeira alteração do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Município da Calheta em 19 de julho de 2023.

Aviso n.º 510/2024

Procedimento concursal comum de recrutamento restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior em Estatística.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Declaração de Retificação n.º 41/2024

Retifica o Aviso n.º 500/2024, de 27 de novembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 216.

Aviso n.º 511/2024

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Mestre Ana Teresa de Macedo Klut, no cargo de Diretora da Quinta Magnólia Centro Cultural, da Direção Regional da Cultura, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PISCAS E AMBIENTE

Despacho n.º 551/2024

Adita ao n.º 3 do Despacho n.º 472/2024, de 8 de outubro uma nova alínea.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 552/2024

Alteração aos Estatutos da Associação Académica da Universidade da Madeira - AAUMa.

Despacho n.º 553/2024

Estatutos da Associação de Jovens Madeirenses Conectados - AJMC.

Cláusula 2.^a
(Vigência e produção de efeitos)

Todas as restantes normas do contrato-programa mantêm-se em vigor sendo que as cláusulas agora alteradas produzem efeitos após a sua publicação.

Funchal, 2 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA CALHETA, Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles

Aviso n.º 510/2024

Sumário:

Procedimento concursal comum de recrutamento restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior em Estatística.

Texto:

Procedimento concursal comum de recrutamento restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior em Estatística.

Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 02/12/2024, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Direção Regional de Estatística da Madeira - Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Estatística da Madeira, com as seguintes características:
 - a) Carreira: Carreira: Técnico Superior em Estatística, regulada pelo artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro e Portaria n.º 332/2019, de 24 de maio.
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico à DREM, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela Direção Regional, nomeadamente:
 - Recolha de informação junto dos estabelecimentos de alojamento turístico, particularmente no alojamento local;
 - Garantir a atualização do ficheiro de unidades estatísticas no sector do alojamento turístico;
 - Recolher informação junto das empresas de aluguer de veículos na Região;
 - Participar noutros projetos da área das Estatísticas do Turismo e dos Transportes;
 - Colaborar na difusão de dados da área das estatísticas do Turismo e dos Transportes.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Turismo ou em Gestão Hoteleira.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas no artigo na alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M de 29 de julho, tendo por base a 1.ª posição, nível 17 da carreira de Técnico Superior em Estatística, constantes do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, na sua atual redação, aplicável à RAM por força do disposto no artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho.
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b).
3. Outras condições:
 - 3.1. O ingresso definitivo na carreira especial de Técnico Superior em Estatística depende de aprovação em curso de formação específica regulamentado pela Portaria n.º 332/2019, de 24 de maio, que tem lugar no decurso do período experimental.
 - 3.2. Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, na sua atual redação, aplicável à carreira especial de Técnico Superior em Estatística da DREM, por força do disposto no artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, o trabalhador recrutado na sequência do presente procedimento concursal fica obrigado a um período mínimo de três anos de permanência na DREM a contar do termo da aprovação no curso de formação.

4. Local de Trabalho: Direção Regional de Estatística da Madeira, situada à Calçada de Santa Clara 38, 9000-036 Funchal.
5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Artigo 53.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 332/2019, de 24 de maio.
6. Requisitos de Admissão:
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.
Nestes termos, apenas se podem candidatar ao presente procedimento concursal trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado que reúnam os seguintes requisitos:
 - 6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Turismo ou em Gestão Hoteleira.
 - 6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
 - 6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da DREM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, em <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/Publicacoes/ctl/Read/mid/6039/InformacaoId/51782/UnidadeOrganicaId/27/CatalogoId/0>, na página eletrónica da BEP-RAM, em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento Administrativo da Secretaria Regional das Finanças, com sede à Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.
 - 7.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento do Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-527 Funchal.
 - 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;
 - d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.

- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 8., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças..
- 8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- a) Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:
- Orgânica e organização interna da Direção Regional de Estatística da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/M, de 17 de agosto alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2021/M; Portaria n.º 718/2021 de 15 de novembro; Despacho n.º 499/2021, de 6 de dezembro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, e 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro;
 - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Estatística - Decreto-Lei n.º 136/2012, de 02 de julho;
 - Lei do Sistema Estatístico Nacional - Lei n.º 22/2008, de 13 de maio);
 - Publicação das Estatísticas do Turismo da RAM - 2023 ([https://estatistica.madeira.gov.pt/download-economica/turismo-pt/turismo-publicacoes-pt.html](https://estatistica.madeira.gov.pt/download/economica/turismo-pt/turismo-publicacoes-pt.html))
 - Publicação das Estatísticas do Turismo do INE -2023 (https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=439494299&PUBLICACOESstema=55581&PUBLICACOESmodo=2)
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1 conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:
- $$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ ou } OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$
- 10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2 Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Departamento de Pessoal da DREM e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. Paulo Jorge Baptista Vieira, Diretor Regional de Estatística da Madeira.

Vogais efetivos:

- Dra. Ana Isabel Luís Jardim, Adjunta do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dra. Ângela Maria Mendes de Gouveia, Diretora de Serviços de Contas e Estatísticas Económicas Sectoriais da Direção Regional de Estatística da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dra. Joana Portugal de Almada Cardoso, Técnica Superior em Estatística da Direção Regional de Estatística da Madeira;
- Dra. Suzete da Conceição Nóbrega, Técnica Superior em Estatística da Direção Regional de Estatística da Madeira.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 4 de dezembro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Declaração de Retificação n.º 41/2024

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 500/2024, de 27 de novembro, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 216.

Texto:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 500/2024, publicado no *Jornal Oficial* n.º 216, Suplemento, II Série, de 27 de novembro, procede-se à sua retificação como se indica:

Onde se lê "...com efeitos a partir de 13/01/2024, inclusive."

Deverá ler-se "...com efeitos a partir de 13/01/2025, inclusive".

Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, 28 de novembro de 2024.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

Aviso n.º 511/2024

Sumário:

Autoriza a renovação da comissão de serviço da Mestre Ana Teresa de Macedo Klut, no cargo de Diretora da Quinta Magnólia Centro Cultural, da Direção Regional da Cultura, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, datado de 25/11/2024, foi renovada a comissão de serviço da Mestre Ana Teresa de Macedo Klut, no cargo de Diretora da Quinta Magnólia Centro